



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.996

De 21 de agosto de 2019

PROJETO DE LEI Nº 047/19-E
De 28 de junho de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.000 de 19/08/2019
(De do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.02.04.122.0005.2286.3.3.90.93.00R\$87.820,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Indenizações e Restituições
Restituições de Convênios

TOTAL:R\$87.820,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), referente a repasse de convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Fundo Social de Solidariedade e o município de São Roque por meio do Fundo Social de Solidariedade do município, Processo FUSSESP 888/2018, visando a execução do Projeto Costurando o Futuro.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), referente a repasse de convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Fundo Social de Solidariedade e o município de São Roque por meio do Fundo Social de Solidariedade do município, Processo FUSSESP 753330/2018, no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), visando a execução do Projeto Natal Espetacular.

cf

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.996/2019

TOTAL:R\$ 87.820,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/08/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 21 de agosto de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 19/08/2019**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.996

De 21 de agosto de 2019

PROJETO DE LEI Nº 047/19-E

De 28 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.000 de 19/08/2019

(De do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.02.04.122.0005.2286.3.3.90.93.00R\$87.820,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Indenizações e Restituições

Restituições de Convênios

TOTAL:R\$87.820,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), referente a repasse de convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Fundo Social de Solidariedade e o município de São Roque por meio do Fundo Social de Solidariedade do município, Processo FUSSESP 888/2018, visando a execução do Projeto Costurando o Futuro.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), referente a repasse de convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, Fundo Social de Solidariedade e o município de São Roque por meio do Fundo Social de Solidariedade do município, Processo FUSSESP 753330/2018, no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), visando a execução do Projeto Natal Espetacular.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.996/2019

TOTAL:R\$ 87.820,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/08/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 21 de agosto de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 19/08/2019**

/mgsm.-